



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 20/2019/PRPGI/IFBA de 05 de junho de 2020.

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS 2019
Retificado em 11/08/2020

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), torna pública a abertura das inscrições para a publicação de originais para o Programa de Edição de Livros 2019/2020. Através deste edital, será feita uma seleção de obras originais e inéditas a serem publicadas de acordo com as linhas editoriais e com o Regimento da Editora do IFBA, Resolução nº 43, de 4 de agosto de 2016 (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editora/sobre-a-edifba>).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para inscrição é necessário que pelo menos um dos autores ou organizadores possua vínculo ativo com o IFBA como docente ou técnico-administrativo. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados em forma de livro, não sendo aceitas, portanto, dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas. Tampouco serão aceitas propostas de reedições. Cada autor poderá concorrer com apenas uma obra.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados devem submeter solicitação de auxílio através da abertura de processo SEI, selecionando o tipo de processo como **PRPGI - Solicitação de Auxílio/Editais** a ser encaminhado para **PRPGI-EDITAL-EDIFBA.REI**, de acordo com o cronograma do Edital. Na abertura do processo indicar no campo “**Especificação**”, **PUBLICAÇÃO DE LIVRO (NOME DO SERVIDOR)**. Em **nível de acesso** deverá ser escolhida a opção **Restrito**.

3.2 Anexar ao processo os seguintes documentos:

a) Formulário SEI “Auxílio Pesquisador – Ações PRPGI”.

- b) Versão eletrônica da obra em formato PDF com tamanho total máximo de 8MB contendo identificação do autor/organizador.
- c) Versão eletrônica da obra em formato PDF com tamanho total máximo de 8MB **sem identificação do autor/organizador.**
- d) Arquivo digital apenas com as imagens utilizadas na obra, com as respectivas legendas, fontes e autorização para uso e veiculação, quando necessário, em formato PDF com tamanho total máximo de 8MB.
- e) Termo de responsabilidade de autoria e de ineditismo e declaração de cessão gratuita de direitos autorais à Editora do IFBA – Anexo I.
- f) Aprovação do Comitê de Ética no caso de originais que se enquadrem na legislação pertinente.
- g) Cadastro do estudo no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), quando pertinente.
- h) Orçamento detalhado dos serviços de: diagramação, editoração eletrônica com projeto gráfico, edição de imagens/ilustrações, design de capa, revisão e impressão da obra.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O programa abrange textos de cunho acadêmico (pesquisa, criação e inovação, entre outros) em todas as áreas do conhecimento. Após a inscrição, os originais das obras serão enviados para o Conselho Editorial desde que tenham sido satisfeitos todos os requisitos elencados nos itens anteriores. Será garantido o anonimato de autores no processo de avaliação dos originais. Para a classificação final o Conselho Editorial da EDIFBA analisará a viabilidade editorial, além do mérito. Propostas desclassificadas serão descartadas pela Editora.

5. DA PREPARAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 A EDIFBA se baseia nas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A elaboração dos originais devem seguir as orientações:

- a) **Formatação:** texto em tamanho A4, fonte Times New Roman corpo 12, entrelinha 1,5;
- b) **Conteúdo:** os originais resultantes devem ser obrigatoriamente redigidos e estruturados sem os elementos que caracterizam o trabalho acadêmico, desnecessários e mesmo impróprios na editoração de um livro, visando a dar fluidez ao texto. Ex.: abstract, longos agradecimentos, subdivisão excessivas em seções e subseções (numeração progressiva), uso de remissivas no corpo do texto (ver capítulo tal etc);
- c) **Pé de página:** deve ser utilizado preferentemente para notas explicativas tais como endereços e aditamentos ao texto, mas não para referências bibliográficas (a não ser que o autor opte pelo sistema numérico de citação);
- d) **Sistema de citação recomendado:** autor-data (NBR 10520/2002);
- e) **Numeração progressiva recomendada:** quando for imprescindível o seu uso, adotar até a seção terciária (ex.: 1.1.1);
- f) **Uso de itálico:** a) títulos de livros, jornais, artigos, crônicas etc, bastando usar em maiúscula a primeira palavra (ex.: *Gabriela cravo e canela; A casa das sete mulheres*); b) palavras ou expressões estrangeiras (goal, american way of life), excetuando nomes de entidades (Library of Congress), empresas (Edizione Scientifiche Italiane), países (United Kingdom), pessoas (Claude Lévy-Strauss);

- g) **Exceção:** expressões latinas usadas no texto de acordo com as normas da ABNT (ex.: et al. e apud);
- h) **Uso de aspas:** preferencialmente, apenas para as citações curtas no corpo do texto, embora possam ser aplicadas em caso de neologismos ou de palavras e expressões que merecem destaque. Neste caso usá-las com parcimônia;
- i) **Revisão:** antes da inscrição neste Edital o autor deverá proceder à revisão dos originais quanto às normas ABNT.

5.2 A EDIFBA seguirá as normas ABNT vigente até a publicação deste edital.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 Os autores selecionados terão suas obras incluídas no calendário de edições da EDIFBA de 2020. Os livros dos autores selecionados pelo Edital serão disponibilizados em meio digital na página eletrônica da PRPGI/IFBA. Os direitos autorais dos livros publicados por este Edital serão cedidos à EDIFBA para a 1ª edição da obra no idioma português com exclusividade. Os autores selecionados serão convocados a cooperar com a editora em todas as etapas do processo editorial.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O presente Edital será financiado integralmente com recursos do IFBA que, mediante disponibilidade financeira, com esforços para atender toda a demanda qualificada, garantindo uma capacidade mínima de se atender 5 (cinco) propostas.

7.2 Cada proposta contemplada receberá o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma de Auxílio Pesquisador para custos de impressão. As publicações serão, preferencialmente, no formato eletrônico (e-books).

7.3 A depender da demanda de propostas e, a partir da disponibilidade financeira, a PRPGI poderá aportar recursos complementares a este edital, contemplando as propostas aprovadas na ordem de classificação.

8. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 Os recursos financeiros poderão ser utilizados para serviços de diagramação, editoração, revisão e impressão em gráfica indicada pelo IFBA.

8.2 Os serviços solicitados pelo proponente poderão ser contratados diretamente pelo IFBA.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

| | |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 25/11/2019 |
| Inscrições | 26/11/2019 a 18/03/2020 |
| Publicação preliminar da lista de inscrições | 23/03/2020 |

| | |
|--|---|
| Apresentação de recursos a lista de inscrições | 24/03 a 25/03/2020 |
| Publicação final da lista de inscrições | 30/03/2020 |
| Avaliação das obras pelo Conselho Editorial | 07/04/2020 a 07/08/2020 |
| Resultado preliminar | 12/08/2020 31/08/2020 |
| Apresentação de recursos ao resultado preliminar | 13/08 a 14/08/2020 01/09 a 03/09/2020 |
| Resultado final | 18/08/2020 07/09/2020 |

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção das propostas será divulgado no Portal do IFBA (www.portal.ifba.edu.br/prpgi), a partir da data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

10.2 Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados e o título da obra.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento do seu pleito, deverá solicitar à PRPGI/EDIFBA por meio de processo SEI encaminhado para **PRPGI-EDITAL-EDIFBA.REI**, o parecer relativo à avaliação da sua proposta, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo, obedecendo ao disposto no cronograma definido no item 9.

11.2 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 9 perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

11.3 A equipe técnica da PRPGI/EDIFBA, após exame do recurso administrativo, encaminhará o seu parecer para conhecimento do proponente.

11.4 Será admitido um único recurso administrativo por proponente.

11.6 Os recursos administrativos deverão ser elaborados conforme Anexo II deste edital.

11.7 Não serão acatados recursos com a inclusão de documentos.

12 CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A PRPGI, por meio do Conselho Editorial da EDIFBA, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPGI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na PRPGI/EDIFBA através do e-mail editora@ifba.edu.br.

13.2 Todos os atos relativos ao Edital, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal do IFBA.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal do IFBA.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

14.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do participante proponente.

14.3 A concessão de auxílio financeiro especificado neste edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.4 O IFBA não se responsabiliza por problemas na internet no momento da submissão ou arquivos carregados que estejam corrompidos, bem como por mensagens direcionadas automaticamente ou não para o spam da caixa de mensagens do proponente.

14.5 A Política editorial do IFBA é parte integrante deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 11/08/2020, às 09:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552766** e o código CRC **4B0E667A**.